



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 2527/2024.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e

Emenda Impositiva nº 136/2023.

Termo de Fomento nº 23/2024.

### TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.073.945 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.748.618-99, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 165, Vila Esperança, na cidade de Pirassununga – SP, CEP 13635-063, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SANTO ANIMAL ASA 3**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.294.187/0001-58, com sede no Caminho dos Bicudos, nº 651, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-030, tel.: (19) 99767 8194, email: [isabellebthome@hotmail.com](mailto:isabellebthome@hotmail.com), neste ato representado por sua Presidente **ISABELLE BUCHMANN THOMÉ DE SOUZA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.340.055-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 353.497.568-50, residente e domiciliada na Avenida Felipe Boller Junior, 5001, Residencial Cidade Jardim, CEP 13.630-000, tel.: (19) 99767 8194, email: [isabellebthome@hotmail.com](mailto:isabellebthome@hotmail.com), doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente termo de Fomento, conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1 - Constitui objeto desta parceria, **castração de 42 felinos fêmeas, 27 felinos machos, 28 cadelas até 20kg, 16 cães machos até 20kg, de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos. A médica veterinária Talita Amanda Zocoler foi selecionada pelo melhor preço para castrar 42 felinos fêmeas, 27 felinos machos, 28 cadelas até 20kg, 16 cães machos até 20kg. O público-alvo, tanto pessoa física, como pessoa jurídica, poderá ter acesso ao procedimento de castração mediante o deferimento do cadastro pela entidade proponente, na clínica selecionada. O procedimento de castração será agendado diretamente com a veterinária indicada mediante a apresentação de um vale castração autenticado pela entidade proponente**, conforme informado no Plano de Trabalho (fls. 91/95), que passa a fazer parte integrante deste instrumento:

### **CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2. – São obrigações do Município

2.1 – Transferir os recursos financeiros pactuados, até o terceiro dia útil de cada mês, preferencialmente dentro do corrente ano, em conformidade com o plano de aplicação discriminado no plano de trabalho.

2.2 – Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

2.3 – Examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE.

2.4 – Para eventuais ajustes ou irregularidades indicar o prazo para que a ENTIDADE adote as providências para o saneamento e o cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, suspendendo quando decorrido o prazo, a seu critério, os repasses ou novas concessões de recursos financeiros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

- 2.5 – Esgotadas as providências relativas ao inciso anterior, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas para a regularização da pendência;
- 2.6 – Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para a aplicação de recursos e prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos e desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;
- 2.7 – Atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- 3 - São obrigações da Entidade:
- 3.1 – Desenvolver e manter seus objetivos institucionais.
- 3.2 – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, na prestação dos serviços objetos deste Termo de Fomento.
- 3.3 – Apresentar mensalmente e anualmente ao Município, o relatório das atividades desenvolvidas e comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos.
- 3.4 – Prestar contas ao Município mensalmente nos termos do item 6.2 do presente termo e anualmente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro do corrente ano dos recursos repassados preferencialmente durante o exercício, conforme item 6.3, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município.
- 3.5 – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.
- 3.6 – Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.
- 3.7 – Abertura obrigatória de conta bancária exclusiva em Instituição Financeira Oficial, cujas despesas bancárias correrão por conta da ENTIDADE, para recebimento dos repasses.
- 3.8 – A aplicação dos recursos recebidos exclusivamente para cobrir despesas de custeio.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

- 4.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.
- 4.2. Os recursos financeiros tratados nesta cláusula serão depositados no **Banco do Brasil, agência 0163-5, conta corrente nº 65278-4** (fls. 118 Prot. 2527/2024).
- 4.3. As despesas decorrentes do presente pacto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária (fls. 109 Prot. 2527/2024):

**18.01.00 Secretaria Municipal do Meio Ambiente**  
**Despesa 902**  
**Categoria Econômica 33.50.43**  
**Rubrica Orçamentária 18 541 6006 2405 F08**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura.**

### CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas dos recursos consignados a este termo de fomento, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:

6.2 - A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 01/2020 atualizada pela Resolução 11/21 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo:

6.2.1 – Cópias dos respectivos documentos de despesas (Nota Fiscal somente Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais. Os documentos originais deverão ter a indicação, através de carimbos, o número da Lei autorizativa e do termo;

6.3 - A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 28 de janeiro do ano subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 01/2020 atualizada pela Resolução 11/21 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

6.3.1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de fomento, em cada quadrimestre – ANEXO 10;

6.3.2 - Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

6.3.3 - Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da ENTIDADE e respectivos períodos de atuação;

6.3.4 - Relatório Anual da ENTIDADE sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

6.3.5 - Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

6.3.6 - Conciliação Bancário do mês de Dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos do pacto, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

6.3.7 - Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

6.3.8 - Publicação do Balanço Patrimonial da ENTIDADE, dos exercícios encerrado e anterior;

6.3.9 - Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

6.3.10 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.11 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.12 - Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;

6.3.13 – Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.

6.3.14 – Exigir da ENTIDADE para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do termo de fomento no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

6.3.15 – Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ENTIDADE para os fins estabelecidos na avença contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

6.3.16 – Comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

6.3.17 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1. O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, do controlador interno e ordenador de despesas que ficarão responsáveis pela comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 03 (três) dias qualquer irregularidade.

### CLÁUSULA OITAVA DA RESTITUIÇÃO

8.1 – A ENTIDADE se compromete a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

8.2 – Não execução do objeto com a utilização dos recursos em finalidade diversa das atividades pactuadas no Plano de Trabalho.

8.3 – Não cumprimento dos dispostos na cláusula sexta do presente ajuste.

8.4 – Não efetuar a devolução de recursos não utilizados até 31 de dezembro do exercício financeiro em execução.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 – Este termo de ajuste poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

9.2 – Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ISABELLE BUCHMANN THOMÉ DE SOUZA**  
ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SANTO  
ANIMAL ASA 3  
CNPJ 09.294.187/0001-58

#### Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VALTER CIAMPI NETO  
Data: 16/07/2024 14:41:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VALTER CIAMPI NETO**  
RG nº26.890.702-X - SSP/SP

Assinado digitalmente por IANA CAROLINA  
DE LIMA/22795417855  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,  
e.CPF.A3, O=CAFAC VALID RFB V3, OU=AR  
IMPRESSO CERTIFICACAO DIGITAL,  
OU=Presencial, OU=3363805000169,  
CN=IANA CAROLINA DE LIMA,  
22795417855  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: via localização de assinatura  
web  
Data: 2024-07-16 11:12:04  
Font Reader Versão: 9.7.1

**IANA CAROLINA DE LIMA**  
RG Nº 34.505.249-3 SSP/SP



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**Protocolo Administrativo nº 2527/2024.**

**Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 136/2023.**

**Termo de Fomento nº 23/2024.**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SANTO ANIMAL ASA 3**

**Objeto: castração de 42 felinos fêmeas, 27 felinos machos, 28 cadelas até 20kg, 16 cães machos até 20kg, de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos. A médica veterinária Talita Amanda Zocoler foi selecionada pelo melhor preço para castrar 42 felinos fêmeas, 27 felinos machos, 28 cadelas até 20kg, 16 cães machos até 20kg. O público-alvo, tanto pessoa física, como pessoa jurídica, poderá ter acesso ao procedimento de castração mediante o deferimento do cadastro pela entidade proponente, na clínica selecionada. O procedimento de castração será agendado diretamente com a veterinária indicada mediante a apresentação de um vale castração autenticado pela entidade proponente.**

## **ANEXO ÚNICO**

### **PLANO DE TRABALHO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	095.748.618-99
Período de gestão	05/12/2023 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

**Protocolo Administrativo nº 2527/2024.**

**Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e**

**Emenda Impositiva nº 136/2023.**

**Termo de Fomento nº 23/2024.**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SANTO ANIMAL ASA 3**

**Objeto: castração de 42 felinos fêmeas, 27 felinos machos, 28 cadelas até 20kg, 16 cães machos até 20kg, de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos. A médica veterinária Talita Amanda Zocoler foi selecionada pelo melhor preço para castrar 42 felinos fêmeas, 27 felinos machos, 28 cadelas até 20kg, 16 cães machos até 20kg. O público-alvo, tanto pessoa física, como pessoa jurídica, poderá ter acesso ao procedimento de castração mediante o deferimento do cadastro pela entidade proponente, na clínica selecionada. O procedimento de castração será agendado diretamente com a veterinária indicada mediante a apresentação de um vale castração autenticado pela entidade proponente.**

**Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**Exercício: 2024.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Marcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no **Artigo 2º das Instruções nº 01/2024**, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **ISABELLE BUCHMANN THOMÉ DE SOUZA**

Cargo: Presidente

CPF: 353.497.568-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:**

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ISABELLE BUCHMANN THOMÉ DE SOUZA**

Cargo: Presidente

CPF: 353.497.568-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **MARCIO ROBERTO SILVA**

Cargo: Procurador Geral

CPF: 192.039.028-64

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**MARCIO  
ROBERTO  
SILVA**

Assinado digitalmente por MARCIO  
ROBERTO SILVA  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU  
=24053887000144, OU=VideoConferencia,  
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,  
CN=MARCIO ROBERTO SILVA  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.07.16 11:06:02-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SANTO ANIMAL ASA 3

**CNPJ Nº:** 09.294.187/0001-58

**PROTOCOLO ADM. Nº** 2527/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 136/2023.

**TERMO DE FOMENTO:** 23/2024.

**OBJETO:** castração de 42 felinos fêmeas, 27 felinos machos, 28 cadelas até 20kg, 16 cães machos até 20kg, de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos. A médica veterinária Talita Amanda Zocoler foi selecionada pelo melhor preço para castrar 42 felinos fêmeas, 27 felinos machos, 28 cadelas até 20kg, 16 cães machos até 20kg. O público-alvo, tanto pessoa física, como pessoa jurídica, poderá ter acesso ao procedimento de castração mediante o deferimento do cadastro pela entidade proponente, na clínica selecionada. O procedimento de castração será agendado diretamente com a veterinária indicada mediante a apresentação de um vale castração autenticado pela entidade proponente.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF **192.039.028-64**, atesto que na data de **31/01/2024** às **11:28:41** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**75DADEAF35BCF25938767C95CE6A314B2173DD7E736ED3C87CD7DA4D5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**aef8e6c0-6e33-4f6a-9d4c-5de3f55ed920**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Cícero Justino da Silva**, CPF **095.748.618-99**, atesto que na data de **15/05/2024** às **16:51:04** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cicerojs@yahoo.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**19FE51106E8EBC039A436F866625DB6EE932AD153976ACD8899DACA075**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**8cde07ed-8ef8-4286-ae29-c42f78cb8477**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

